



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0572/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO O art. 204 da Lei Municipal nº 529, de 01 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação dada pela Lei Municipal 986/2023 de 17.02.2023, que trata das Licenças para Tratamento de interesse particular.

CONSIDERANDO o atestado requerimento do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **Iramar Reis da Silva - CPF: 905.007.094-91 e Matrícula: 4206**, uma licença para tratar de interesse particular no período de 01/11/2023 a 01/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01.11.2023.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 16 de novembro de 2023.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.326.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240111100619.pdf
assinado por: idUser 185